



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2222/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes dados em garantia da execução das obras de infraestrutura do “Loteamento Residencial e Comercial Vem Viver Potim”.

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim no uso de suas obrigações e atribuições legais, notadamente que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, incisos III e VIII, art.72,

I – MOTIVAÇÃO:

CONSIDERANDO a aprovação do “Loteamento Residencial e Comercial Vem Viver Potim” de propriedade de VEM VIVER POTIM EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.633.263/00001-30, aprovado por meio do Decreto nº 2018/2024 de 02/07/2024, Processo Administrativo nº 509/2018, que caucionou como garantia de execução das obras de infraestrutura os seguintes lotes:

LOTES CAUCIONADOS			
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
A	15	150,50	19.234
	19	150,99	19.238
	26	154,00	19.245
B	4	150,50	19.250
	7	150,50	19.253
	9	150,50	19.255
C	17	168,28	19.276
	19	186,03	19.278
	21	157,50	19.280
	38	318,42	19.297
	39	191,72	19.298
D	3	151,70	19.301
	29	161,25	19.327
	32	192,95	19.330
	33	317,12	19.331
	35	150,10	19.333



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

	36	161,25	19.334
	37	161,25	19.335
	60	150,50	19.358
	63	318,42	19.361
	64	191,72	19.362
E	1	301,55	19.363
	14	150,50	19.376
	24	150,50	19.386
	31	150,50	19.393
	32	150,50	19.394
	36	150,50	19.398
	38	169,00	19.400
	39	160,65	19.401
	40	302,82	19.402
	53	150,50	19.415
	58	150,50	19.420
	71	150,50	19.433
F	19	150,50	19.456
	27	150,50	19.464
	30	167,70	19.467
	32	305,98	19.469
	33	185,46	19.470
	34	304,99	19.471
	45	150,50	19.482
	50	150,50	19.487
G	19	150,50	19.521
	25	150,50	19.527
	29	150,50	19.531
	34	306,97	19.536
	36	331,35	19.538
	44	150,50	19.546
	48	150,50	19.550
	57	150,50	19.559
	72	159,25	19.574
	73	159,25	19.575
	74	353,91	19.576

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

H	23	362,17	19.599
	24	303,51	19.600
	25	171,50	19.601
	26	171,50	19.602
	27	171,50	19.603
	35	150,50	19.611
	43	150,50	19.619
I	1	310,04	19.628
	12	309,76	19.639
	13	315,94	19.640
	14	150,15	19.641
	15	150,15	19.642
	16	150,15	19.643
	27	159,25	19.654
	28	159,25	19.655
	29	353,74	19.656
J	1	150,50	19.657
	2	150,50	19.658
	10	150,50	19.666
	13	150,50	19.669
K	14	150,50	19.688
	15	150,50	19.689
	16	150,50	19.690
	17	320,30	19.691
TOTAL		76	14.716,49

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25/09/2025, Processo Administrativo nº 509/2018 formulado pela empresa VEM VIVER POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a qual solicita o descaucionamento parcial dos lotes, tendo em vista que 85% das obras de infraestrutura previstas no projeto já foram executadas, conforme cronograma e orçamento apresentados;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria técnica emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, atestando a execução das seguintes obras:

- Terraplenagem

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

- Rede e Dispositivos de Drenagem de Água Pluviais
- Rede Coletora de Esgoto (Parcial)
- Sistema de Abastecimento de Água Potável (Parcial)
- Guias e Sarjetas Pré-Moldadas Padrão PMSP
- Pavimentação Asfáltica

II – DECRETA:

Art. 1º O descaucionamento parcial de que trata este Decreto refere-se aos seguintes lotes:

LOTES A SEREM DESCAUCIONADOS			
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
A	15	150,50	19.234
	19	150,99	19.238
	26	154,00	19.245
B	4	150,50	19.250
	7	150,50	19.253
	9	150,50	19.255
C	17	168,28	19.276
	19	186,03	19.278
	21	157,50	19.280
	38	318,42	19.297
	39	191,72	19.298
D	29	161,25	19.327
	32	192,95	19.330
	33	317,12	19.331
	35	150,10	19.333
	36	161,25	19.334
	37	161,25	19.335
	63	318,42	19.361
	64	191,72	19.362
E	24	150,50	19.386
	31	150,50	19.393
	32	150,50	19.394



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

	36	150,50	19.398
	38	169,00	19.400
	39	160,65	19.401
	40	302,82	19.402
	53	150,50	19.415
	58	150,50	19.420
F	27	150,50	19.464
	30	167,70	19.467
	32	305,98	19.469
	33	185,46	19.470
	34	304,99	19.471
	45	150,50	19.482
G	19	150,50	19.521
	25	150,50	19.527
	29	150,50	19.531
	34	306,97	19.536
	36	331,35	19.538
	44	150,50	19.546
	48	150,50	19.550
H	23	362,17	19.599
	24	303,51	19.600
	25	171,50	19.601
	26	171,50	19.602
	27	171,50	19.603
	35	150,50	19.611
	43	150,50	19.619
J	1	150,50	19.657
	2	150,50	19.658
	10	150,50	19.666
	13	150,50	19.669
K	14	150,50	19.688
	15	150,50	19.689
	16	150,50	19.690
	17	320,30	19.691



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	56	10.629,40	
-------	----	-----------	--

Art. 2º O descaucionamento dos lotes referidos no artigo anterior decorre da execução de 85% das obras de infraestrutura previstas no projeto, conforme cronograma e orçamento apresentados.

Art. 3º As obras de infraestrutura executadas foram vistoriadas pelo Secretário de Municipal de Planejamento Urbano, José Luiz Souza Fernandes.

Art. 4º Como garantia da execução das obras de infraestrutura ainda não concluídas, no valor de R\$ 1.063.800,00 (um milhão, sessenta e três mil e oitocentos reais), permanecem caucionados 20 (vinte) lotes, conforme relação a seguir:

LOTES MANTIDOS CAUCIONADOS			
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
D	3	151,70	19.301
	60	150,50	19.358
E	1	301,55	19.363
	14	150,50	19.376
	71	150,50	19.433
F	19	150,50	19.456
	50	150,50	19.487
G	57	150,50	19.559
	72	159,25	19.574
	73	159,25	19.575
	74	353,91	19.576
I	1	310,04	19.628
	12	309,76	19.639
	13	315,94	19.640
	14	150,15	19.641
	15	150,15	19.642
	16	150,15	19.643
	27	159,25	19.654
	28	159,25	19.655



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

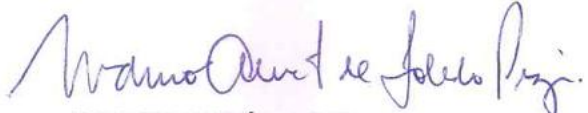
	29	353,74	19.656
TOTAL	20	4.087,09	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 2218/2026, de 14 de julho de 2026.

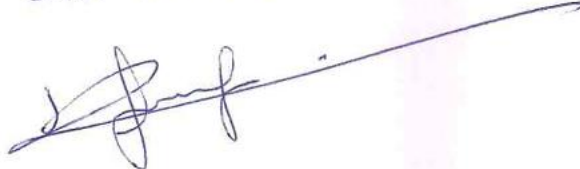
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 21 de julho de 2026.

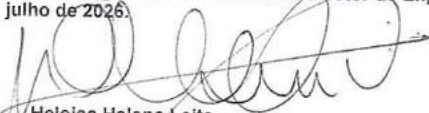

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal


MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Recebi na data de 28 de Julho
de 2026.



Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 21 de julho de 2026.


Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007
gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br
12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20

